



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 3752/2025

OBJETO: Aquisição de **TANQUINHOS DE LAVAR ROUPAS** para os Centros de Educação Infantil Dirce Rosa de Oliveira, Maria Olivério Cardoso de Moraes, Pr José Miranda Rocha e Rosália Guidotti de Lima.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	Tanquinho de lavar roupas – voltagem 127V, abertura superior: capacidade 13 quilos; sistema de lavagem por turbilhonamento; desligamento automático; drenagem por gravidade; potência 430W; painel de controle manual; eficiência energética A; cor branco.	unidade	04

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva do produto, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega. A nota fiscal será expedida na entrega do referido objeto.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

Os objetos desta aquisição deverão ser entregues conforme tabela em anexo, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única conforme tabela em anexo.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições do produto, tendo em vista que é essencial principalmente para a lavagem de roupas, higiene, economia de tempo e trabalho mais efetivo e, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.



Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

Locais de entrega dos produtos:

LOCAIS	ENDEREÇOS	TELEFONE (019)
CEI Dirce Rosa de Oliveira	Rua Benedito Cunha Guedes, 578 Residencial Nobreville	3857-9264
CEI Maria Olivério Cardoso de Moraes	Rua Euzébio Batistela, 254 Residencial Forner	3857-7663
CEI Pastor José Miranda Rocha	Rua Delci Reis Grellmam, 480 Bairro Cidade Universitária	3858-1154
CEI Rosália Guidotti de Lima	Rua Gumercindo Faveri, 125 Jardim João Favero	99989-9884

V – Das Condições de Recebimento

Durante a entrega, o funcionário deverá aguardar a conferência do produto e a contagem do mesmo.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, os produtos serão submetidos à conferência e ficam desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos produtos fornecidos diferentes daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido os objetos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição dos mesmos.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 02 de Outubro de 2025.

Daniela Ap^a Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação